



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1379/2019

“Fixa o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias equivalente ao piso nacional fixado pela Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fixa o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) equivalente ao piso nacional fixado pela Lei Federal nº 13.708/2018, valor que será reajustado sempre que o piso sofrer alteração legal.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Janeiro de 2019.

Natércia, 24 de Janeiro de 2019.

  
CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) de foi publicado no aório da Prefeitura Municipal de Natércia em 24/01/19. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 24/01/19. Of. Justine